



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 068/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 24/06/2010

Ementa: Altera dispositivos da LC 064/2008 – Funprev

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende modificar a LC 064/2008, na disposição referente à contribuição patronal do Município ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – Funprev – conforme apontado em análise atuarial realizada por determinação do Ministério da Previdência Social.

O estudo dos indicadores do Fundo, por meio de avaliação atuarial, indica a necessidade de recomposição de valores de contribuição patronal, com propósito de manter, ao longo de 35 anos, como garantia de atendimento pelo Funprev da aposentadoria e pensão dos servidores municipais.

Todo trabalho de estudo das potencialidades e viabilidade do fundo foram contratados a uma empresa de reconhecida idoneidade, acompanhados pelo Ministério da Previdência Social, de maneira a proporcionar garantia de liquidez ao Fundo Previdenciário Municipal ao longo de sua existência, sem onerar os contribuintes (Município e Servidor) além das possibilidades previstas em lei.

Por disposição constitucional (art. 150,I,c) a contribuição passará a vigor 90 dias após a aprovação da lei.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros e o alcance social da medida, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM

07/07/2010

Presidente

Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana  
Proposta nº 63  
Em 05/07/2010 12:15  
Patrícia egnomes

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 63**

*Altera a Lei Complementar nº 064, de 31 de dezembro de 2008, que institui o Regime Próprio de Previdência Social e cria o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, e dá outras providências.*

Art. 1º. O inciso III do artigo 42, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42.

[..]

III – o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Direta, Indireta e Fundacional, de 15,90% (quinze inteiros e noventa décimos por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

Art. 2º. Fica Acrescido o § 10 ao artigo 42:

Art. 42.

[...]

§ 10 Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2010 no valor de R\$ 31.069.260,90 (trinta e hum milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), o custo suplementar estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considera o período de 35 anos, com juros de 6% (seis por cento) ao ano e será atualizado monetariamente pelo INPC, conforme tabela que se encontra no anexo I desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor noventa dias a contar da data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM

07/07/2010

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - TABELA DE FINANCIAMENTO EXPONENCIAL ANUAL

Anos	Saldo Devedor	Juro	Amortização	Fator Exp	Prestação	Percentual
0	31.069.260,99					
1	32.636.936,08			1,0000		
2	33.577.647,77	1.864.155,66	(1.567.675,09)	1,0600	296.480,57	1,00%
3	34.513.751,89	1.958.216,16	(940.711,69)	1,1236	1.017.504,48	3,64%
4	35.441.308,97	2.014.658,87	(936.104,12)	1,1910	1.078.554,75	3,86%
5	36.355.923,39	2.070.825,11	(927.557,08)	1,2625	1.143.268,03	4,09%
6	37.252.702,84	2.126.478,54	(914.614,43)	1,3382	1.211.864,11	4,33%
7	38.126.214,49	2.181.355,40	(896.779,44)	1,4185	1.284.575,96	4,59%
8	38.970.437,81	2.235.162,17	(873.511,65)	1,5036	1.361.650,52	4,87%
9	39.778.713,56	2.287.572,87	(844.223,32)	1,5938	1.443.349,55	5,16%
10	40.543.688,82	2.338.226,27	(808.275,75)	1,6895	1.529.950,52	5,47%
11	41.257.257,74	2.386.722,81	(764.975,26)	1,7908	1.621.747,55	5,80%
12	41.910.497,66	2.432.621,33	(713.568,92)	1,8983	1.719.052,41	6,15%
13	42.493.600,23	2.475.435,46	(653.239,91)	2,0122	1.822.195,55	6,51%
14	42.995.797,33	2.514.629,86	(583.102,58)	2,1329	1.931.527,28	6,91%
15	43.405.281,11	2.549.616,01	(502.197,09)	2,2609	2.047.418,92	7,32%
16	43.709.118,08	2.579.747,84	(409.483,78)	2,3966	2.170.264,06	7,76%
17	43.893.156,47	2.604.316,87	(303.836,97)	2,5404	2.300.479,90	8,22%
18	43.941.926,64	2.622.547,08	(184.038,39)	2,6928	2.438.508,69	8,72%
19	43.838.533,88	2.633.589,39	(48.770,17)	2,8543	2.584.819,21	9,24%
20	43.564.543,04	2.636.515,60	103.392,77	3,0256	2.739.908,37	9,80%
21	43.099.854,58	2.630.312,03	273.990,84	3,2071	2.904.302,87	10,38%
22	42.422.571,15	2.613.872,58	464.688,46	3,3996	3.078.561,04	11,01%
23	41.508.854,23	2.585.991,27	677.283,43	3,6035	3.263.274,70	11,67%
24	40.332.770,03	2.545.354,27	913.716,92	3,8197	3.459.071,19	12,37%
25	38.866.123,85	2.490.531,25	1.176.084,20	4,0489	3.666.615,46	13,11%
26	37.078.282,15	2.419.966,20	1.466.646,18	4,2919	3.886.612,38	13,90%
27	34.935.981,40	2.331.967,43	1.787.841,70	4,5494	4.119.809,13	14,73%
28	32.403.122,75	2.224.696,93	2.142.300,75	4,8223	4.366.997,68	15,61%
29	29.440.551,53	2.096.158,88	2.532.858,65	5,1117	4.629.017,54	16,55%
30	26.005.820,52	1.944.187,37	2.962.571,22	5,4184	4.906.758,59	17,54%
31	22.052.935,80	1.766.433,09	3.434.731,01	5,7435	5.201.164,10	18,60%
32	17.532.083,96	1.560.349,23	3.952.884,72	6,0881	5.513.233,95	19,71%
33	12.389.339,33	1.323.176,15	4.520.851,84	6,4534	5.844.027,99	20,89%
34	6.566.349,85	1.051.925,04	5.142.744,63	6,8406	6.194.669,67	22,15%
35	(0,00)	743.360,36	5.822.989,49	7,2510	6.566.349,85	23,48%
		393.980,99	6.566.349,85	7,6861	6.960.330,84	24,89%
Total (35 anos)		\$75.234.656,40	RS31.069.260,99		RS106.303.917,39	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO

EM 07/10/2010  
  
Presidente

  
Secretário